



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 148, de  
7 de agosto de 1964.

Dispõe sobre nova redação ao  
artigo 1º, da Resolução nº  
147, de 18 de junho de 1964.

---

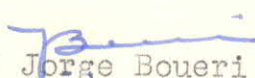
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Resolução nº 147, de 18 de junho de /  
1964, passa a ter a seguinte redação:

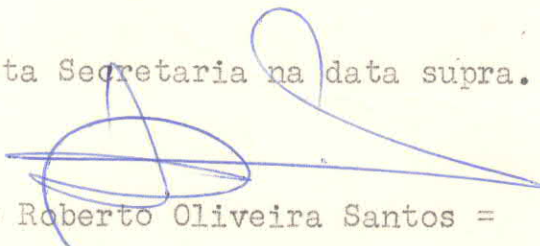
"Artigo 1º - Fica a Mesa autorizada a despender a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para o fim de atender às despesas com a participação de uma Comissão de Vereadores, que representará o Legislativo, junto ao IX Congresso Estadual de Município, a realizar-se em Águas de Lindóia, no corrente ano."

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos 7 de agosto de 1964.

  
= José Jorge Boueri =  
Presidente da Câmara

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =  
Diretor da Secretaria